



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2022  
**Decisão** : 333/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900053681/2021  
**Interessado** : Hidra Engenharia Ltda ME.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900053681/2021, lavrado em desfavor da Hidra Engenharia Ltda ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com as devidas correções monetárias pertinentes.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900053681/2021, lavrado em desfavor da Hidra Engenharia Ltda ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77 (*2º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2019 referente a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico de prevenção, detecção e combate à incêndio do hospital das clínicas da UFPE. Observação 2º Termo Aditivo - Objeto: Prorrogar com acréscimo de valor a vigência do contrato 20/2019 por mais 12 meses, expirando-se em 23/04/2021.*); considerando que a ART nº PE20190414632, apresentada na defesa, não corresponde ao solicitado (2º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2019); considerando que o Auto de Infração não foi regularizado; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão sugerindo, diante do exposto, a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos José Carneiro, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

**Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**